



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 234/2017

Campo Mourão, 31/01/17 Horas 15:36

marcelo
PROTÓCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2017 – Programa 12: Programa de Trânsito e Sinalização; Ação 2315: Manter as Atividades da Diretoria de Trânsito, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo – Senhor Tauillo Tezelli**, sugerindo a **instalação de sinalização horizontal e vertical, em especial placas de via preferencial nas vias do Jardim Gutierrez:**

- Rua Aparecida Caldas Lapezak;
 - Rua Curió;
 - Rua Dalmo Albuquerque;
 - Rua das Garças;
 - Rua Egydio Cardoso de Lima;
 - Rua Everaldo Albuquerque;
 - Rua Formosa;
 - Rua João Eraston Schneider;
 - Rua Mato Grosso;
 - Rua Santa Catarina;
- Rua Vereador Valdomiro Cilião de Araújo.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
<u>289/17</u>
DATA: <u>23/02/2017</u>





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

Justificativa:

A presente solicitação objetiva atender a reivindicação dos Mourãoenses moradores do Jardim Gutierrez, com vistas a uma melhor segurança no trânsito das vias públicas, algo indispensável a ser garantido pelo Poder Municipal.

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 31 de Janeiro de 2017.

EDSON BATTILANI

Vereador



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ /2017

INDICAÇÃO Nº 234 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Fevereiro de 2017.


Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/02/2017.

☒ Indicação nº	_____0234/2017	☐ Projeto de Lei nº	_____/2017
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2017	☐ Projeto de Resolução	_____/2017
☐ Requerimento	_____/2017	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2017
☐ Outros	_____/2017	☐ Moção nº	_____/2017

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIA:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa 12da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 13/02/2017.

- | | | |
|--|---|-------------------|
| ☒ favorável à tramitação. | ☐ | Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. | |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | | |
| ☐ Diligências | | |

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148